



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.786/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010

***"Dispõe e denomina sobre loteamento de interesse social e dá outras providências"***

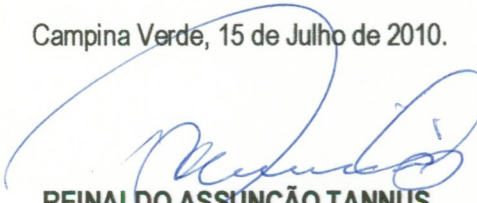
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, Sr. **Reinaldo Assunção Tannús**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado empreendimento de interesse social destinado a classes de baixa renda, a ser instalado em zona habitacional de interesse social, ou parcelamento popular, instaladas em imóveis declarados de utilidade pública em conformidade com o disposto na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99 e na Resolução Normativa nº 82/2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o loteamento "SÃO VICENTE" IV Etapa, denominado CONJUNTO HABITACIONAL "TUTA SEVERINO", localizado no Bairro Dona Ana, neste Município de Campina Verde/MG.

**Art. 2º** – Para a finalidade de atendimento ao disposto no artigo anterior e em conformidade com a disciplina legal ali referida fica declarado de utilidade pública o loteamento "SÃO VICENTE".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde, 15 de Julho de 2010.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS,**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

15/07/10

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração